

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

360  
804

Aos 28 dia(s) do mês de Novembro

de 2018, nesta Comarca de São Paulo

em     /     /    , comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados,  
à Rua Deputado João Branco Caldeira, 273 a fim de dar cumprimento

ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª

Vara Cível

\_\_\_\_\_ e respectivo Cartório, nos autos

de: 010 7459-09.2010 a requerimento

de: SERGIO HENRIQUE FERNANDES

contra: LI PARK ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA E OUTRO

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a CONSTATAR

as dependências do imóvel e aí sendo localizada o seguinte bem  
ao qual procedi à PENHORA:

a-) um veículo Golf Cart de transporte de materiais, da marca "MPT 800  
EXGO", estando o bem em regulares estado de uso e conservação

Avaliação: Avalia o bem descrito supra em R\$ 20.000,00 (vinte  
mil reais.